



**FORTALEZA DO TABOCÃO – TO**  
**FÉ, TRABALHO E RESPEITO**

LEI Nº 009/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017”.**

**O SENHOR, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO**, Estado do Tocantins, faz saber que, o povo do Município de Fortaleza do Tabocão, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou, e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o aprovado o Orçamento Geral do Município de Fortaleza do Tabocão, para exercício financeiro de 2015, que estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 14.299.400,00 (quatorze milhões duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas decorrentes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.995.483,11</b>
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>353.109,26</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>60.906,69</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>874.191,77</b>
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	<b>1.346,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>134,60</b>
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>10.229,62</b>
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>10.684.402,74</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.162,43</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.639.132,76</b>
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>43.620,50</b>
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.592.820,26</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.692,00</b>
<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA</b>	<b>(1.335.215,87)</b>
<b>(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(1.335.215,87)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>14.299.400,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:



**FORTALEZA DO TABOCÃO – TO**  
**FÉ, TRABALHO E RESPEITO**

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

<b>LEGISLATIVA</b>	<b>520.634,34</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.201.294,07</b>
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.549.980,78</b>
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>316.002,95</b>
<b>SAÚDE</b>	<b>2.062.242,60</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.700.679,99</b>
<b>CULTURA</b>	<b>29.786,57</b>
<b>URBANISMO</b>	<b>1.298.484,60</b>
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>978.787,99</b>
<b>SEANEAMENTO</b>	<b>134.150,10</b>
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>161.945,70</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>162.194,95</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>1.212.231,44</b>
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>439.978,64</b>
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>431.005,28</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.299.400,00</b>

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.043.756,28</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.603.155,29</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA</b>	<b>1.246,30</b>
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.439.354,69</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.155.643,72</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>4.677.279,04</b>
<b>AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA</b>	<b>478.364,68</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.299.400,00</b>



**FORTALEZA DO TABOCÃO – TO**  
**FÉ, TRABALHO E RESPEITO**

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25 % da Receita Estima nos termos da Legislação em vigor.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 80% do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Fortaleza do Tabocão – TO, o Senhor Wagner Teixeira de Farias, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2017.**

**WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**